

1122

1. **Processo n.:** RLA 11/00386499
2. **Assunto:** Auditoria Operacional no Sistema de fiscalização de trânsito no município de Florianópolis envolvendo a verificação dos procedimentos de aplicação de multas de trânsito e julgamento dos recursos interpostos pelos infratores
3. **Responsáveis:** César Souza Júnior, Dário Elias Berger, Júlio Pereira Machado, Hamilton Pacheco da Rosa e Átila Rocha dos Santos
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Florianópolis
5. **Unidade Técnica:** DAE
6. **Decisão n.:** 1114/2013

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Conhecer os Planos de Ações apresentados pelo Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis - IPUF - e pela Prefeitura Municipal de Florianópolis.

6.2. Aprovar os Planos de Ação apresentados, nos termos e prazos propostos, transformando-os em Termos de Compromisso entre este Tribunal de Contas e o Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis - IPUF - e este Tribunal de Contas e a Prefeitura Municipal de Florianópolis, conforme prevê o art. 5º, §1º, da Instrução Normativa n. TC-03/2004.

6.3. Determinar ao Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis - IPUF - e à Prefeitura Municipal de Florianópolis o encaminhamento a este Tribunal de Relatórios Parciais de Acompanhamento do Plano de Ação até 23/08/2013 o primeiro, até 21/06/2014 o segundo e até 05/12/2014 o terceiro e último.

6.4. Determinar à Diretoria de Atividades Especiais - DAE -, deste Tribunal, o monitoramento da implementação das medidas propostas, nos termos do art. 6º da Instrução Normativa n. TC-03/2004.

6.5. Determinar à Secretaria-geral - SEG -, deste Tribunal, que autue Processo de Monitoramento - PMO - quando do recebimento do primeiro Relatório Parcial de Acompanhamento do Plano de Ação, nos termos da Portaria n. TC-638/2007, com o apensamento do Processo n. RLA-11/00386499.

6.6. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório de Instrução DAE n. 2/2013**, ao Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis - IPUF - e à Prefeitura Municipal de Florianópolis.

7. **Ata n.:** 29/2013
8. **Data da Sessão:** 22/05/2013
9. **Especificação do quorum:**

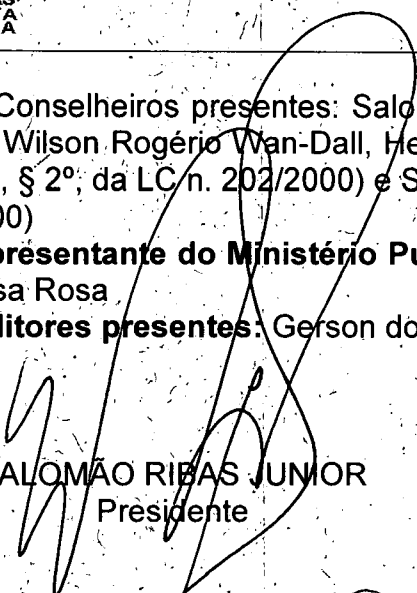


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL – SEG

9.1. Conselheiros presentes: Salomão Ribas Junior (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Wilson Rogério Wan-Dall, Herneus De Nadal, Cleber Muniz Gavi (Relator - art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000) e Sabrina Nunes locken (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Márcio de Sousa Rosa

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca


SALOMÃO RIBAS JUNIOR
Presidente


CLEBER MUNIZ GAVI
Relator (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000)


Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC